



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 179/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. "FICA INSTITUÍDO O "DIA DO CATÓLICO" E O "DIA DO PADROEIRO", NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 180/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. "DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, A FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, COMO ABAIXO SE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETOS

- DECRETO Nº 641/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 642/2025 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BOTUPORÃ BA.
- DECRETO Nº 643/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, EZIO BOMFIM DE OLIVEIRA CRUZ, MOTORISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 644/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, JOANI MAGALHÃES MOÇO, MOTORISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 645/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, ANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA, AGENTE DE PORTARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 646/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, APARECIDO JOAQUIM DA SILVA, MOTORISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 647/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, NAILTON MARQUES VIEIRA, SERVENTE 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 648/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, NILTON RODRIGUES COSTA, SERVENTE 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 649/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, NORMA SUELI CONCEIÇÃO OLIVEIRA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 651/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL URBINO TUNES - CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**LEI Nº 179/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

“Fica instituído o “DIA DO CATÓLICO” e o “DIA DO PADROEIRO”, no Município de Botuporã, Estado da Bahia, como abaixo se indica e adota outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei Legislativa nº 001/2025, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos o “DIA DO CATÓLICO” como Ponto Facultativo no âmbito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a ser comemorado, anualmente, na 2ª (segunda) sexta-feira do mês de setembro e o “DIA DO PADROEIRO” comemorado anualmente no 2º (segundo) Domingo do mês de setembro.

Parágrafo Único: A data escolhida homenageia a tradição católica, destacando a devoção da comunidade botuporaense ao catolicismo.

Art. 2º. O “DIA DO CATÓLICO” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Botuporã, promovendo e incentivando a realização de atividades religiosas, culturais e sociais que valorizem a história e a contribuição da comunidade católica para o desenvolvimento e o bem-estar do Município.

Art. 3º. Na data comemorativa, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, apoiar a organização de celebrações, missas, encontros, palestras, festividades e eventos que ressaltem a importância do catolicismo para a comunidade.

Art. 4º. Em caso de necessidade, o chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 31 de março de 2025.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15



**LEI Nº 180/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Festa do Sagrado Coração de Jesus, como abaixo se indica e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei Legislativa nº 002/2025, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL** do Município de Botuporã/BA, a **Festa e Celebrações em louvor ao SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, Padroeiro deste município.

Art. 2º. A Festa do **SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Botuporã/BA.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, consideram-se Patrimônio Cultural Imaterial de Botuporã/BA:

- I. As Novenas;
- II. A Missa;
- III. A Procissão.
- IV. A Festa.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais e religiosos deste município.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 31 de março de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 655-15





DECRETO Nº 641/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável, o Imóvel que abaixo se especifica e, dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea “i”, do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, culminada com o artigo 99, inciso I, alínea d,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por Utilidade Pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Capítulo IV dos Atos Municipais, da Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 99, Inciso I, alínea d, o qual predispõe a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesses Sociais, para efeito de Desapropriação ou de Servidão Administrativa;

CONSIDERANDO que a Desapropriação do Imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da Obra de Extensão da Rua Joaquim de Oliveira Cruz, localizada no Bairro Irmã Dulce, CEP 46.571-564, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável;

CONSIDERANDO que o proprietário após o recebimento da Notificação acerca do interesse da municipalidade em seu Imóvel, sendo-lhe informado o valor da proposta, correspondendo na indenização de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), resultante do Laudo de Avaliação, terminou por declarar a sua concordância pelo valor ofertado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Natureza Urgente a Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável, o Imóvel, localizado na Área Urbana, situado na **Rua Antonio Pacífico Nascimento**, no Bairro Irmã Dulce, CEP 46.571-564, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia, medindo a dimensão total de **250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, nas Coordenadas Geográficas: **13°22'18.4"S 42°31'04.3"W, 13°22'18.8"S 42°31'03.6"W, 13°22'18.5"S 42°31'03.5"W, 13°22'18.1"S 42°31'04.2"W**, limitando-se, ao Norte: com **Laura Lopes de Souza**, medindo **25 metros**; ao Sul: com **Lourivaldo Leão**, medindo **25 metros**; ao Leste: com a **Rua Joaquim de Oliveira Cruz**, medindo **10 metros**; e, ao Oeste: com a **Rua Antonio Pacífico Nascimento**, medindo **10 metros**; de propriedade do Sr. **REINALDO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, lavrador, nascido em 17/01/1997, filho de Celcina Oliveira Cardoso da Silva e Antônio Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.566.829-41 e inscrito no CPF nº





078.629.245-84, residente e domiciliado nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia, cuja titularidade e domínio do Imóvel foi adquirido através de Compra e Venda Particular de Imóvel, não possui registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botuporã.

Art. 2º. O Imóvel de que trata o Artigo anterior, destina-se a execução da Obra de Extensão da **Rua Joaquim de Oliveira Cruz**, localizada no Bairro Irmã Dulce, CEP 46.571-564, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia, conforme o descrito no Memorial Descritivo e Planta Baixa e Laudo de Avaliação.

Art. 3º. A Desapropriação do referido Imóvel se efetiva na forma da legislação vigente, por via Administrativa ou Judicial.

Art. 4º. A Desapropriação prevista no Art. 1º é declarada de Natureza Urgente, para os fins e efeitos previsto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º. Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação, ou seja, Extensão da Rua Joaquim de Oliveira Cruz, localizada no Bairro Irmã Dulce, CEP 46.571-564, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 6º. Fica, ainda, a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, em caráter de urgência, necessários para a efetivação da desapropriação, tratada no Art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no Orçamento vigente.

Art. 7º. O Município de Botuporã, Estado da Bahia, efetuará o Depósito em conta bancária do Sr. **REINALDO CARDOSO DOS SANTOS**, base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 9º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente a prova de sua propriedade.





Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à Conta da Dotação Orçamentária Específica, consignada em Orçamento próprio.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 642/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, como abaixo específica e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal c/c o Art. 99 da Lei Orgânica deste município e Art. 16 da Lei Municipal nº 015/2011, e:

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME com seus respectivos representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: ROSELAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA FARIAS – CPF: ***.099.195-**

Suplente: MÁRCIA MARQUES DA SILVA LEÃO - CPF: ***.115.115-**

Titular: SUZANA VERÍSSIMO LEÃO SOUZA – CPF: ***.809.688-**

Suplente: JAMILLE OLIVEIRA CALDEIRA - CPF: ***.556.975-**

REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Titular: DORALICE NUNES DE QUEIRÓZ – ***.406.905-**

Suplente: SILVANA SILVA NEVES – CPF: ***.977.905-**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: DEUSILÉIA SILVA BANDEIRA - CPF: ***.606.125-**

Suplente: LUCIDALVA MAGALHÃES CARDOSO PEREIRA - CPF: ***.553.235-**

Titular: LUCIMAURA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA - CPF: ***.608.075-**

Suplente: LUZIRENE SILVA ALVES – CPF – ***.525.068-**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: EDILENE MARIA DE SOUZA SANTOS - CPF: ***.752.805-**

Suplente: NILTON SILVA RÊGO - CPF: ***.367.895-**

Titular: VALDILENE SOARES SILVA – CPF: ***.056.995-**

Suplente: ANA ELIOMAR AMARAL BATISTA – CPF: ***.878.505-*

REPRESENTANTES DE ALUNOS:





Titular: YASMIM REIS SOUSA – CPF: ***.489.575-**

Suplente: ANA VITÓRIA DA SILVA CARDOSO – CPF: ***.400.555-**

Titular: KRISTLEY MATOS SILVA – CPF: ***.380.795-**

Suplente: JOÃO PEDRO NERES COUTINHO – CPF: ***.473.375-**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: MARIA APARECIDA COSTA LIMA – CPF: ***.129.845-**

Suplente: MAILSON SILVA SOUZA LOPES – CPF: ***.609.285-**

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL:

Titular: ELISEU MACHADO DE SOUZA MAGALHÃES – CPF: ***.332.695-**

Suplente: JOSÉ VITORINO DE OLIVEIRA SOUSA – CPF: ***.907.985-**

REPRESENTANTES DE PAIS:

Titular: EDINILZA SOUZA ARAÚJO – CPF: ***.438.495-**

Suplente: PRISCILA GALDINO DA SILVA – CPF: ***.565.177-**

Titular: EDINALVA FERREIRA SANTANA – CPF: ***.868.598-**

Suplente: SÔNIA SOUZA LOIOLA – CPF: ***.040.695-**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada às disposições contrárias.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.03.31 19:53:27 -03'00'

ROBSON JOAQUIM DA
SILVA:25979879811

ROBSON JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma digital por ROBSON JOAQUIM DA
SILVA:25979879811
Dados: 2025.03.31 18:49:54 -03'00'





DECRETO Nº 643/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, EZIO BOMFIM DE OLIVEIRA CRUZ, Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **EZIO BOMFIM DE OLIVEIRA CRUZ**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **108**, CPF/MF *****.007.265-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 644/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, JOANI MAGALHÃES MOÇO, Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **JOANI MAGALHÃES MOÇO**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **137**, CPF/MF *****.550.405-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 645/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, ANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA, Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **ANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA**, Cargo: **Agente de Portaria**, Matrícula nº **66**, CPF/MF *****.710.805-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 646/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, APARECIDO JOAQUIM DA SILVA, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **APARECIDO JOAQUIM DA SILVA**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **420**, CPF/MF *****.352.965-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 647/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, NAILTON MARQUES VIEIRA, Servente 2, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **NAILTON MARQUES VIEIRA**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **199**, CPF/MF *****.129.315-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 648/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

*“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, **NILTON RODRIGUES COSTA**, Servente 2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **NILTON RODRIGUES COSTA**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **213**, CPF/MF *****.068.305-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 649/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, NORMA SUELI CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Professor Nível Superior, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **NORMA SUELI CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Cargo: **Professor Nível Superior**, Matrícula nº **244**, CPF/MF *****.631.415-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 651/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação para a Função de Enfermeira Responsável Técnica, do Centro de Atenção Psicossocial Urbino Tunes - CAPS, da Secretaria de Saúde, do Município de Botuporã, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Nomeada, a Servidora **DANIELA SOCORRO MENDONCA SOUSA DE OLIVEIRA** – CPF/MF sob nº *****.476.385-****, para a Função de **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL URBINO TUNES – CAPS**, Matrícula nº **44.387**, da Secretaria de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C90-66C5-B87D-5D59-442B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C90-66C5-B87D-5D59-442B



Hash do Documento

a0a09fb354fe163c1c2c68665aca4427ee5ef96cfcda7486d744b35522677010

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2025 19:54 UTC-03:00